

**DECRETO N.º 014**  
**DE 02 DE MARÇO DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que a execução orçamentária necessita ser adequada ao longo do exercício de modos a atender a demanda operacional da administração.

Art. 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 4.º, IV da Lei Municipal n.º 1.602 de 29 de Novembro de 2010, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais) para fazer face a despesa de custeio, na conformidade da modalidade de aplicação detalhado abaixo:

02 EXECUTIVO

02.09 FUNDEB

4.0.00.00.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00-Investimentos

4.4.90.00.00-Aplicações Diretas

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente(647).....R\$ 4.000,00

Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação de recursos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02.09 FUNDEB

4.0.00.00.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00-Investimentos

4.4.90.00.00-Aplicações Diretas

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente(73).....R\$ 4.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 02 de Março de 2011

José Adivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria na mesma data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa